

LEI N° 2.235/2013

EMENTA: Dispõe sobre a divulgação de informativo diário dos plantões médicos nas unidades de saúde, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 155/2013 – LEGISLATIVO:

Art. 1º As Unidades de Saúde da rede pública, serão diariamente dotadas com informativos, com as seguintes informações:

I - o nome dos médicos de plantão;

II - a especialidade;

III - os horários de atendimento à população;

IV- telefone e e-mail a secretaria de saúde.

Parágrafo Único: Entendem-se informativos, qualquer meio de divulgação exposta ao público, escrita em papel e afixada em local de fácil visualização.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala das sessões, 09 de setembro de 2013.

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo
1º Secretário

Ligivânio Vieira da Silva
2º secretário